



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Acordos e Contratos



Centrais de Abastecimento do Pará S/A

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
011/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E
A CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO
PARÁ S/A.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, Estado do Pará, CEP 66.613-710 e inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3399645-SSP-PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.817.612-72, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 04.819.728/0001-09, com sede na Estrada do Murutucum, km 04, Avenida Ceasa, S/N, Bairro Curió/Utinga, Belém-Pará, CEP 66610-120, (91) 3228-9120, neste ato representado por sua Diretora-Presidente **BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG nº 2.348.968 PC/PA, inscrito (a) no CPF sob o nº 576.688.922-49, Telefone/Fax: 3228-9248 / 98435-4757, e-mail: gabinete@ceasa.pa.gov.br, acordaram e ajustaram celebrar o presente Acordo de Cooperação, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer uma parceria entre os participantes acima citados visando, ante a institucionalização do Projeto “ACREDITAR NO AMANHÃ”, através da Portaria nº 4178/2017-GP-TJPA, serem disponibilizados, de forma gratuita, por parte da CEASA, produtos hortifrutigranjeiros para os alunos da Escola Municipal Santana do Aurá, visando complementar a alimentação das crianças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Compete ao TRIBUNAL, por intermédio do Comitê de Ação Social e Cidadania do TJPA:

- I. Disponibilizar condições necessárias para a realização das ações propostas pelo presente instrumento;
- II. Acompanhar e Coordenar o desenvolvimento das atividades inerentes a este Acordo;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Compete à CEASA:

- I. Disponibilizar condições necessárias para a realização das ações propostas pelo presente instrumento;
- II. Disponibilizar através de seus permissionários os produtos hortifrutigranjeiros que serão recebidos pelo Comitê de Ação Social e Cidadania do TJPA;
- III. Informar o TJPA sempre que houver disponibilidade de doação de produtos hortifrutigranjeiros
- IV. Indicar um responsável para acompanhar a realização dos eventos;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura do instrumento, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, artigo 57, § 3º, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Acordos e Contratos



Centrais de Abastecimento do Pará S/A

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento e fiscalização do objeto deste Acordo serão efetuados pelo TJ/PA, através do Comitê de Ação Social e Cidadania do TJP/PA representado pela servidora Helena Borborema e pela CEASA através do o Núcleo de Planejamento e Projeto (NPP).

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação será alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado por escrito, previamente, por um dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos neste Acordo serão resolvidos de comum acordo por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA– DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente os dispositivos legais pertinentes à matéria, precipuamente a Lei 8.666/93 e alterações e, subsidiariamente, os preceitos legais de direito público e privado, nessa ordem.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

Este Acordo poderá ser denunciado por qualquer um dos Partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo será publicado pelo CONVENIENTE, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Fórum de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins legais. 7

Belém, 13 de março de 2018.


RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargador Presidente do TJ/PA


BIANCA AMARAL PIEDADE PAMPLONA RIBEIRO

CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

Testemunhas:

Nome: Natália Rito Barbalho
 CPF nº 02.813.162-23

Nome: Rosângela Santos
 CPF nº 598.039.322-68

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/TJPA/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de ar condicionado portáteis, para o prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado, com garantia do fornecedor e de fábrica, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2018, às 09h00min horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJPA: 925942.

Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelos telefones (91)3205-3206, (91)3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 13 de março de 2018.

Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 289224

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/TJPA/2018

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender as necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará ou em outros de seu interesse dentro da área territorial compreendida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo 1 deste edital.

SESSÃO PÚBLICA: 28/03/2018, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico <http://comprasgovernamentais.gov.br>. UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: <http://comprasgovernamentais.gov.br> e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206 - (91)3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.

Belém, 13 de março de 2018.

Serviço de Licitações do TJPA.

Protocolo: 289585

APOSTILAMENTO

Extrato do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 011/2018 - O Tribunal de Justiça do Estado, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, autoriza o APOSTILAMENTO ao Contrato nº. 012/2016/TJPA, firmado com a empresa SANTA RITA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 83.308.593/0001-85, referente ao reajuste do saldo do contrato, com base no índice de correção INCC-MF/GV de 4,02535%, acumulado de janeiro a dezembro de 2017, no valor de R\$-62.381,33 (sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), de acordo com a Cláusula Sétima do Contrato e conforme disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93. Belém, 13 de março de 2018.// FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração.

Protocolo: 289588

Extrato do TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2018 - O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, alterar e incluir servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato 011/2018, formalizado com a empresa MULTI ENERGY EMPREENDIMENTO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.696.759/0001-83, de acordo com a tabela abaixo, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

Servidor	Lotação	Matrícula	Telefone	E-mail
Gestor	Gabriel Henrique da Silva Ventura	Divisão de Obras	14378-2	3205-3179 gabriel.vventura@tjpa.jus.br
Fiscal Tabelar 1	Selma Lídia Azevedo Lebede	Divisão de Obras	6653-5	3205-3163 selma.lebede@tjpa.jus.br

Fiscal Tabelar 2	Daniel Menezes Simas	Serviço de Manutenção de Equipamentos e Prestações	8456-5	3212-2112 (ramal 221)	danielmese@tjpa.jus.br
Fiscal Substituto	Max Jorge Machado Santos	Secretaria de Engenharia	16141-1	3205-3286	max.machado@tjpa.jus.br

Belém, 13 de março de 2018.//FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO - Secretário de Administração

Protocolo: 289592

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, neste ato representado por seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPO FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 1562404 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterar servidor responsável pela fiscalização do Contrato nº. 062/2017, formalizado com a empresa OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP, conforme tabela abaixo, com fundamento legal no Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL TITULAR ANTERIOR	FISCAL TITULAR ATUAL
062/2017	OASIS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP	Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da subestação de energia elétrica do Fórum de Santarém, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Tomada de Preços nº. 063/TJPA/2017, e no projeto básico, documentos que originaram este instrumento contratual.	Daniel Simas Menezes; Matrícula: 84565;	Max Jorge Machado Santos - Matrícula: 161411

Belém, 12 de março de 2018. FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO Secretário de Administração

Protocolo: 289202

CONVÊNIO

PORTARIA NºPartes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o CEASA - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MPF sob o número 04.819.728/0001-09//Objeto: parceria entre os participantes acima citados visando, ante a institucionalização do Projeto "ACREDITAR NO AMANHÃ", através da Portaria nº 4178/2017-GP-TJPA, serem disponibilizados, de forma gratuita, por parte da CEASA, produtos hortifrutigranjeiros para os alunos da Escola Municipal Santana do Aurá, visando complementar a alimentação das crianças.//Vigência: 13/03/2018 a 13/03/2019.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura: 13/03/2018// Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJPA.

Protocolo: 289009

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº. 010/2018-TJPA // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.054.895/0001-60, por intermédio da DIRETORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/PA. //Objeto: conjugação de esforços entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH, através da Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/PA, sem a transferência direta ou indireta de recursos financeiros entre os parceiros, visando a instalação e funcionamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos Resolução nº 015/2016-GP, de 01 de junho de 2016 e Resolução 125/10 e Emendas, do Conselho Nacional da Justiça.//Vigência: 60 meses com início em 13/03/2018 e término em 13/03/2023.// Valor: sem repasse de recursos.// Data da assinatura: 13/03/2018//Responsável pela assinatura: Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES - Presidente do TJPA.

Protocolo: 289017

DENÚNCIA DE CONVÊNIO

Extrato de Denúncia ao Convênio nº. 006/2010-TJPA // Partes: TJPA e Associação dos Advogados de São Paulo - AASP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 65.500.855/0001-39 // Resolve denunciar o Convênio nº. 006/2010/TJPA, a contar de 20 de abril de 2018, em virtude da celebração de novo convênio nº. 007/2018 com o mesmo objeto e mesmos participantes.// Data da assinatura: 09/03/2018// Foro: Belém// Responsável pela assinatura: Responsável pela assinatura: Ricardo Ferreira Nunes - Desembargador Presidente do TJPA.

Protocolo: 289182

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 008/2018/TJPA - Pregão eletrônico nº. 007/2018/TJPA.// Objeto: Registro de preço para eventual fornecimento de impressos gráficos (Banners e Faixas), observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - anexo 1 do edital. // Empresa: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.534.401/0001-07, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº. 2462, térreo, Bairro Marco, CEP: 66095-015, e-mail: contato@businessbel.com, telefone (91) 32767194// Vigência: início em 08/03/2018 e término em 08/03/2019// Dotação Orçamentária: 02.128.1418.8168, Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 08/03/2018// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 289141

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 33.275, DE 13 DE MARÇO DE 2018. DESIGNAR a servidora AÍLA SEGUIN DIAS AGUIAR DE OLIVEIRA, Auditor de Controle Externo - Arquitetura e Urbanismo, matrícula nº 0101451, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização, durante o impedimento do titular JOSÉ RODRIGO SANTANA PINHO, no período de 02-04 a 01-05-2018.

Protocolo: 289355

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 03

CONTRATO: Nº 02/2017

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2018
VIGÊNCIA: 13/03/2018 a 13/07/2018
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e atualização do valor da tarifa de liquidação de boletos.
VALOR: R\$ 2,70, de forma que o valor global estimado para o período de 04 meses, passa a ser de R\$1.600,00.
BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020102...Fundo de Reparelamento do TCE - FUNTCE 01.032.1455.6.267.....Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte de Recursos: 0111Recursos Próprios FUNTCE/Exercício Corrente 0311 ...Recursos Próprios FUNTCE/Exercícios Anteriores 0112 ...Patrimoniais/Exercício Corrente 0312 ...Patrimoniais/Exercícios Anteriores

Natureza de Despesa: 3390.39...Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Contenção de Crédito: 2018ND0002- FUNTCE

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S/A
ORDENADORA DE DESPESA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Protocolo: 289190

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 03

DATA ASSINATURA: 13/03/2018
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.

VIGÊNCIA: 21/03/2018 à 21/03/2019
BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
ENDERECO: Avenida Presidente Vargas nº 218, CEP: 66.010-900, Belém-Pa

CNPJ: 00.000.000/4445-88
ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 289283